



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 273 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **ausência** do senhor presidente **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, com a **presença** de vários munícipes, e dos vereadores mirins Valdevino Pereira Dias Filho e Luiza da Costa Santos. Mesa presidida pelo vice-presidente **José Domingos Martins Filho** e secretariada pelos vereadores **Douglas de Farias Freitas** e **Fernando Cristiano Lavecchia**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária anterior. Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 83/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.337.000,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 84/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 18.000,00, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 13/17**, que dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições previdenciárias dos Entes da Administração Pública Municipal para os anos de 2018 a 2043, com alteração na redação do artigo 14 da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2016, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereadores: Projeto de Lei nº 04/17**, de autoria de **diversos** vereadores, que autoriza o pagamento do 13º Salário e o Terço Constitucional de Férias aos Vereadores do Município de Buritama, conforme Decisão no Recurso Extraordinário nº 650.898 julgado pelo Supremo Tribunal Federal em 01 de fevereiro de 2017; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** da seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama de autoria de **vereadores: Proposta de**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 274 -

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

**Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 04/17**, de autoria de diversos vereadores, que altera a redação do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município; que a seguir foi aceita como objeto de estudo. **Leitura** do seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereadores: Projeto de Resolução nº 09/17**, de autoria de **diversos** vereadores, que cria os Incisos XIV e XV no Artigo 307 do Regimento Interno da Câmara Municipal; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 287/17**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, em favor do jovem **FERNANDO MELLO DUARTE**, Advogado, Mediador Judicial e Especialista em Direito Processual Civil, filho de Cláudio Teixeira Duarte e de Neiva de Pádua Mello Duarte, possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium de Araçatuba-SP (2012), com especialização em Pós-Graduação em Direito Processual Civil pela Faculdade Damásio Educacional (2014) e habilitado como Conciliador e Mediador Judicial junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NUPEMEC-TJ/SP (2015), atuando como advogado na Comarca de Buritama e região; **Requerimento nº 288/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se já foram recebidas pelo Governo do Município de Buritama as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Terras de Santa Bárbara, uma vez que no ato da aprovação do referido loteamento, não constava em sua Planilha de implantação a rede coletora de esgoto, sendo que é notório que a lei vigente à época exigia a construção da aludida rede coletora, e somente anos depois é que foi aprovada nesta Casa de Leis um projeto que dispensava a execução de tais melhorias; tendo participado da discussão deste Requerimento o vereador Carlos Alberto dos Santos; **Requerimento nº 289/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Regina Célia dos Santos Nabhan, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Buritama, e Gerson Albino Pereira, Delegado do Oficial de Registro de Imóveis de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de fornecerem à esta Casa Legislativa, cópia do documento comprobatório da aprovação do Loteamento Residencial Palmeiras, localizado à margem esquerda da Rua Cunha Bueno, sentido cidade-bairro (Em caso positivo); tendo participado da discussão deste Requerimento o vereador Carlos Alberto dos Santos; e **Requerimento nº 290/17**, de autoria dos vereadores **Ronaldo Ramos Fernandes e Osvaldo Custódio da Cruz**, requerendo, seja oficiado o senhor **João Fermino Falleiros, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que vem sendo lançado esgoto "in natura" em contato direto com o solo na Lagoa de Tratamento, havendo no local a Lagoa Primária que é onde se decanta o líquido sólido e



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 275 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

a Lagoa Secundária já não terá mais serventia, porque não adianta jogar o agente biológico se o lodo fica depositado no fundo quando o correto teria que ser aberta uma Lagoa pequena para que o lodo ficasse depositado no fundo para se fazer a decantação e depois, então, se fazer a centrifugação do mesmo; tendo participado da discussão deste Requerimento o seu vereador-autor Ronaldo Ramos Fernandes. Nos termos regimentais da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações, de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 179/17**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a aquisição de instalação de Maca Retrátil em todas as Ambulâncias pertencentes à Frota do Governo do Município de Buritama; **Indicação nº 180/17**, de autoria do vereador **Jélvis Ailton de Souza Scalossi**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando não encaminhar à esta Casa Legislativa mais nenhum Projeto de Lei alterando referências de determinados servidores que compõem a sua Assessoria nem tampouco criação de cargos enquanto não se concluir a Reestruturação Salarial da Categoria, conforme promessa de Campanha Eleitoral feita em diversos Setores da Administração Municipal; **Indicação nº 181/17**, de autoria do vereador **Jélvis Ailton de Souza Scalossi**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a contratação de uma Banda Musical, de preferência a Bandas existentes em Buritama, para apresentação em praça pública no dia 31 de dezembro de 2017, o tradicional "Show da Virada de Ano"; **Indicação nº 182/17**, de autoria do vereador **Jélvis Ailton de Souza Scalossi**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando encaminhar à esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei criando o Projeto "NATAL 10" ou "NATAL FELIZ", com o objetivo de promover confraternização para crianças e pessoas carentes, com doação de brinquedos, alimentos, cestas básicas, doces, pipocas, refrigerantes, disponibilizando Escorregador, Pula-Pula, bem como proceder visitas ao Asilo e Casa Abrigo com a presença do Papai Noel; e **Indicação nº 183/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a retirada das placas com os dizeres: "Proibido Jogar Lixo", ainda existentes no antigo "Lixão", localizado à margem direita da Estrada Vicinal Francisco Feroldi, gradear o terreno, jogar calcário e plantar capim de qualquer espécie naquele local, conforme sugestão encaminhada pelo Ex-Comandante do Destacamento Policial de nossa cidade José Duarte Rosa. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de vereadores: **Requerimentos nºs 291 e 292/17**, de autoria do vereador **Douglas de Farias Freitas**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 83 e 84/17. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 276 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

exarados os **Pareceres nºs 112, 113, 114 e 115/17**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 83 e 84/17, o Projeto de Lei Complementar nº 13/17 e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/17, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 83/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 2.337.000,00, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei e votado com justificativa o vereador Ronaldo Ramos Fernandes; e **Projeto de Lei nº 84/17**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 18.000,00, e dá outras providências. Foram **aprovadas em segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, as seguintes Emendas de autoria de **vereadores: Emenda nº. 01/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, ao Projeto de Lei nº. 61, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências; **Emenda nº. 01/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, ao Projeto de Lei nº. 62, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre plano plurianual para quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências; e **Emenda nº. 01/17**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, ao texto do Projeto de Lei nº. 63, de 31 de agosto de 2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA. Foram **aprovados em segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 61/17**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 62/17**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2018 a 2021, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 63/17**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2018 em R\$. 70.129.663,00. Foi **aprovado em primeira** discussão e votação, por **8x1 (oito votos favoráveis a um voto contrário)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 13/17**, que dispõe sobre o ajuste das alíquotas de contribuições previdenciárias dos Entes da Administração Pública Municipal para os anos de 2018 a 2043, com alteração na redação do artigo 14 da Lei Complementar nº 16, de 29 de setembro de 2016, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Douglas de Farias Freitas, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos e Vania Teresinha Maceno Nazário, e **contrário** o vereador Ronaldo Ramos Fernandes; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei Complementar o vereador Carlos Alberto dos Santos.



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 277 -

## EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Foi aprovada em primeira discussão e votação, por 8x2 (oito votos favoráveis a dois votos contrários), contando com o voto favorável do senhor presidente por se tratar de matéria que exige *quorum* de dois terços para sua aprovação, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de autoria de vereadores: **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 04/17**, de autoria de diversos vereadores, que altera a redação do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município; tendo votado favoráveis os vereadores Antonio Romildo dos Santos, Carlos Alberto dos Santos, Fernando Cristiano Lavecchia, José Antonio Espósito, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos, Ronaldo Ramos Fernandes e o senhor presidente José Domingos Martins Filho, e contrários os vereadores Douglas de Farias Freitas e Vania Teresinha Maceno Nazário. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Não houve nenhum vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **33**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu, ..... **Douglas de Farias Freitas**, 1º Secretário, ali e subscrevo-me.

**DOUGLAS DE FARIAS FREITAS**  
1º SECRETÁRIO

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**  
2º SECRETÁRIO

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**  
PRESIDENTE